

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DA CATEGORIA GERAL DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS NEGROS

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Fundação Getulio Vargas tornam público o Edital de Convocação para a Heteroidentificação Complementar, conforme disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados, conforme item 8.7.2 do Edital de Abertura e o comunicado publicado em 19/03/2025, os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar, a ser realizada na data de **25 de maio de 2025**, na **Escola Estadual Oswaldo Cruz**, situado na Avenida Getúlio Vargas Nº 6241 - Bairro: Centro – Boa Vista/RR - CEP: 69.301-030, no turno da **manhã (8h)**.
- 1.2 O Procedimento de Heteroidentificação consiste em entrevista com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.
- 1.3 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão.
- 1.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 1.5 O portão de acesso de entrada do prédio será **aberto às 7h30 e fechado às 8h**.
- 1.6 O ingresso no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar será permitido somente até o horário de fechamento do portão de acesso de entrada determinado no item 1.5 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 1.7 O atendimento será realizado por ordem de chegada na sala de espera/identificação.
- 1.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico, todos devem ser guardados no envelope porta objetos fornecidos pela FGV.
- 1.9 Após ingressar na instituição, os candidatos devem se direcionar a sua sala de espera que será indicada por meio de mural, não sendo permitida a permanência fora das salas.
- 1.10 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência, iniciando pela Perícia Médica e depois seguindo para a Heteroidentificação onde será atendido nas condições de prioridade.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de

Heteroidentificação, durante a entrevista:

- a) Formulário de autodeclaração (Anexo II).
- b) Documento de identidade (original e cópia).

2.1.1 As cópias serão retidas pela comissão.

- 2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 2.3 A não observância do disposto no item 2.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.
 - 2.3.1 O candidato será eliminado do concurso na hipótese de constatação de declaração falsa, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do disposto no §3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015.
- 2.4 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação Complementar será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrr24>.
- 2.5 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação Complementar poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico o <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrr24>
- 2.6 A decisão sobre o recurso interposto na forma do subitem 2.5 é terminativa.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Turno
ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	728009172	Wanderson De Souza Alves	Manhã - 8h
ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	728016449	Reginaldo Jose De Arruda	Manhã - 8h
ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	728018139	Joana Soares Silva	Manhã - 8h
ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	728030848	Emylie Xavier Lopes	Manhã - 8h

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.